

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

Anexo V ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 66/2014/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão
Exercício: 2013
Processo nº: 60540.000219/2014-37
Unidade Agregadora: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG)
Unidade Agregada: Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) - 110594
Cidade: Brasília-DF

Senhor Gerente,

Em cumprimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 1/2014/Geaud/Ciset-MD, de 11/2/2014, apresentamos a Vossa Senhoria os resultados da auditoria realizada com a finalidade de avaliar os atos de gestão praticados pelos dirigentes do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN), no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, objeto da prestação de contas instruída de forma agregada à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados na sede do Ministério da Defesa, em Brasília-DF, no período de 28/3 a 17/4/2014, em conformidade com as normas e técnicas adotadas no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem assim com as diretrizes estabelecidas no art. 7º da Decisão Normativa nº 132, de 2/10/2013, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos trabalhos, procedidos por amostragem, nos documentos de suporte dos atos da gestão praticados pelos dirigentes da unidade auditada, especialmente aqueles referentes ao planejamento institucional e aos mecanismos de controles internos mantidos pelo DPCN.

A estrutura do presente relatório observa a sequência de assuntos proposta no Anexo IV da Decisão Normativa nº 132/2013, do Tribunal de Contas da União, em cujos tópicos contemplam tão somente os quesitos aplicáveis ao Departamento do Programa Calha Norte (DPCN).

2. RESULTADOS DOS EXAMES

Antes de adentrarmos a exposição dos resultados dos exames de auditoria, cabe informar que o Programa Calha Norte, antes organizado na forma de Coordenação-Geral do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional, passou para a condição de Departamento do Programa Calha Norte (DPCN), sob a supervisão da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, com a edição do Decreto nº 7.974, de 1º/4/2013, que aprova a estrutura regimental da Pasta Ministerial.

Nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.974/2013, supracitado, c/c o art. 8º da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12/3/2014, que aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Ministério da Defesa, compete ao Departamento do Programa Calha Norte exercer as seguintes atribuições:

- I - planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira do Programa Calha Norte, incluindo os recursos recebidos por descentralização, cabendo ao seu dirigente, exercer as atribuições de ordenador de despesas do programa;
- II - celebrar convênios com Estados e Municípios para aplicação dos recursos do Programa Calha Norte e acompanhar a sua execução física;
- III - articular-se com Estados, Municípios, Forças Armadas e outros órgãos públicos para o trato de assuntos relacionados ao Programa Calha Norte; e
- IV – adotar as providências necessárias a instauração de tomadas de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano que tiver origem em sua respectiva área de atuação.

2.1. AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em face ao disposto no item 1 do Quadro 1 do Anexo IV à Decisão Normativa -TCU nº 132/2013, examinamos a conformidade das peças elaboradas pela administração, constantes da prestação de contas, à vista das disposições contidas nos incisos I e II do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, tendo constatado que o rol de responsáveis (inciso I) atende os requisitos exigidos nos arts. 10 e 11 da IN-TCU aludida.

No que concerne ao relatório de gestão, tendo como referência as exigências contidas no Anexo II da Decisão Normativa – TCU nº 127, de 15/5/2013, e as orientações trazidas na Portaria TCU nº 175, de 9/7/2013, verificamos que o gestor abordou os assuntos previstos na alínea “b” do Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa nº 127/2013, bem assim que a estrutura das peças elaboradas observa as diretrizes estabelecidas no Anexo III da DN – TCU nº 127/2013, exceto pela ausência de informação em relação aos itens 1.4 – Macroprocessos finalísticos, com indicação dos principais produtos e serviços; 1.5 – Macroprocessos de apoio; 1.6 - Principais parceiros relacionados à atividade fim; e 3.1 – Estrutura orgânica de controle da unidade.

2.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO

Neste ponto, em obediência ao disposto no item 2 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132, de 2/10/2013, estão consignadas as avaliações promovidas no decorrer dos trabalhos de auditoria, acerca dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão examinada.

As análises sobre esses tópicos levaram em conta a eficácia e a eficiência com que a unidade executou seu planejamento e os reflexos de suas ações no cumprimento dos objetivos e das metas previstas no PPA 2012-2015, instituído pela Lei nº 12.593, de 18/1/2012.

O trabalho foi dividido em duas etapas, sendo que, na primeira, averiguou-se, nos procedimentos de auditoria, a qualidade do planejamento da unidade em referência, e, na segunda, a eficácia da execução física e orçamentária.

2.2.1. Planejamento

O subitem em evidência trata do planejamento da unidade auditada, cuja avaliação pela auditoria levou em consideração o alinhamento da peça analisada com os seguintes aspectos técnicos:

- i) definição e análise dos objetivos e metas;
- ii) programação das atividades ao longo do tempo;
- iii) planejamento dos recursos necessários;
- iv) avaliação dos riscos; e
- v) definição dos meios de controle e avaliação.

Instado¹ a apresentar, para análise, o plano de ação relativo ao exercício de 2013, acompanhado das informações necessárias, acerca dos correspondentes planos estratégico, tático e operacional, o Departamento do Programa Calha Norte², em resposta, encaminhou cópia do documento intitulado Plano de Ação do Programa 2058 – Política Nacional de Defesa Nacional.

Especialmente a respeito do assunto, vale registrar que o DPCN, muito embora faça breves considerações, na peça denominada Plano de Ação, sobre os planejamentos estratégico e tático, não os apresentou como elementos de gestão formalmente elaborados.

Com relação ao Plano de Ação do DPCN, verificamos que consiste, basicamente, de listagem denominada de “etapas”, contendo informação no tocante aos eventos realizados, ao custo total estimado e aos valores gastos, sem, contudo, fazer referência aos demais elementos exigidos na composição de peça formal de planejamento, supracitadas.

Diante do conteúdo do relatório preliminar de auditoria, o gestor esclareceu que, relativamente ao exercício de 2013, o Plano de Ação, elaborado pelo Departamento não contemplou todos os elementos exigidos na composição de peça formal de planejamento, “[...]no entanto, o DPCN está envidando esforços, na elaboração desses elementos, para que ao final do Exercício Financeiro de 2014 as informações estejam plenamente consolidadas”.

Relativamente ao assunto, temos a dizer que, embora as medidas anunciadas pelo gestor não sejam suficientes para corrigir os apontamentos aqui tratados, sinalizam para a resolução da impropriedade a partir do ano em curso.

2.2.2. Avaliação da Execução Física e Orçamentária

Neste tópico, consignamos as avaliações promovidas com relação à execução física e orçamentária do DPCN, analisadas em conjunto com as informações contidas no relatório de gestão, nos relatórios técnicos de gestão, produzidos pela Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário (Geafo) e pela Gerência de Orientação e Avaliação (Geori), ambas pertencentes à estrutura deste órgão setorial de controle interno, bem como os dados disponíveis na LOA/2013 (Lei nº 12.798, de 4/4/2013, Vol. II) e no PPA 2012-2015.

Segundo as diretrizes do PPA 2012-2015, as ações relativas ao Programa Calha Norte integram o Programa Temático 2058 - Política Nacional de Defesa que, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.593, de 18/1/2012, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, no qual se insere o Objetivo 0520 - Fortalecer o Programa Calha Norte, de

¹ Memorando nº 170/Geori/Ciset-MD, de 11/6/2013.

² Memorando nº 009/DEPCN/SG-MD, de 15/7/2013.

modo a contribuir para o desenvolvimento e a manutenção da soberania e integridade territorial da Região Amazônica.

A LOA/2013, para o Objetivo 0520 - Fortalecer o Programa Calha Norte, contemplou dotação orçamentária no valor de RS 779.710.310,00, abrangendo três iniciativas e três ações, indicadas no quadro a seguir, compreendendo as vertentes civil e militar:

Programa	Objetivo	Iniciativa	Ação	Vertente
2058 Política Nacional de Defesa	0520 - Fortalecer o Programa Calha Norte de modo a contribuir para o desenvolvimento e a manutenção da soberania e integridade territorial na região amazônica.	01ZA - Logística operacional para apoio as atividades do Calha Norte	20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte	Militar
		01ZC - Implantação e melhoria da infraestrutura básica nos municípios atendidos pelo Calha Norte	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	Civil
		01Z4 - Adequação da infraestrutura de unidades militares e dos pelotões especiais de fronteira na região do Calha Norte	2452 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte	Militar

Fonte: Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD

De antemão, esclareça-se que a vertente militar tem como foco implantar e ampliar unidades militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, visando à manutenção da soberania e da integridade territorial, mediante a aplicação de recursos vinculados ao orçamento do DPCN, descentralizados pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (Deorf) para o Comando das Forças, objetivando o suprimento das ações atinentes ao Programa, enquanto a vertente civil volta-se ao atendimento de projetos de infraestrutura básica complementar, além da aquisição de utensílios e equipamentos, como forma de proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população, a fixação do homem na região e a integração das comunidades isoladas.

i) Ações da vertente militar

As ações de vertente militar, executadas diretamente pelos Comandos das Forças, têm seu acompanhamento realizado pelo Departamento do Programa Calha Norte, mediante a análise informal de relatórios trimestrais, produzidos por cada Comando Militar, indicando a execução física e financeira, o comportamento do andamento de obras, em termos gerais, bem assim da aquisição de produtos ou de equipamentos, custeados com o uso dos recursos descentralizados pelo Programa Calha Norte, e, ainda, as fases dos certames licitatórios realizados no âmbito das Forças.

No uso de suas competências, a Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP), quando da elaboração do Manual Técnico Orçamentário para o exercício de 2013 (MTO 2013), instituiu o Plano Orçamentário (PO), atributo que possibilita a identificação orçamentária parcial ou total de uma ação, de caráter gerencial (ou seja, não constante na LOA), no intuito de permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução sejam realizados a partir de dados específicos, em comparação ao que anteriormente se apresentava no subtítulo “localizador de gasto” da ação.

Em face da nova classificação definida pela SOF/MP, e por força da publicação da Portaria Normativa nº 3.353/MD, de 5/12/2013, as Ações 20S8, 20SX, 2439 e 2441, integrantes, até o exercício de 2012, do orçamento do Programa Calha Norte, foram convertidas em Planos Orçamentários, aglutinados na Ação 20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte, conforme a seguir:

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)
20S8 - Adequação de Embarcações para Controle, Segurança da Navegação Fluvial e Infraestrutura na Região do Calha Norte	0001 - Adequação de Embarcações para Controle, Segurança da Navegação Fluvial e Infraestrutura na Região do Calha Norte
20SX - Infraestrutura de Unidades Militares na Região do Calha Norte	0002 - Infraestrutura de Unidades Militares na Região do Calha Norte
2439 - Logística Operacional para Apoio às Atividades do Calha Norte	0003 - Logística Operacional para Apoio às Atividades do Calha Norte
2441 - Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte	0004 - Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte

Colocados esses dados preliminares, passamos a comentar o comportamento da execução da Ação 20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte, composta de 4 (quatro) planos orçamentários, bem assim da Ação 2452 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte, ambas vinculadas à vertente militar.

A Ação 20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte tem por finalidade promover a adequação e manutenção, por meio de aquisição, construção, ampliação e reforma das unidades militares, pistas de pouso e instalações que compõem os aeródromos da região, rodovias, estradas vicinais das unidades militares, embarcações, bem como o suporte logístico a cargo do Programa Calha Norte, concessão dos meios aéreos, terrestres e fluviais, necessários às atividades do Programa, atender despesas com viagens e locomoção, entre outras demandas administrativas julgadas necessárias à gestão do Programa, bem como apoiar em caráter emergencial as unidades militares da região, em proveito do desenvolvimento e da soberania da área de atuação do PCN.

No exercício de 2013, a Ação 20X6, consoante dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (Siop), apresentou o seguinte resultado, concernente à execução física e financeira:

Avaliação da execução Física e Financeira (Fonte SIOP)					
Previstas (LOA + Crédito)		Realizadas			
Física	Financeira	Meta Física		Execução Financeira (liquidado)	
Produto: iniciativa apoiada		Resultado	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)
Unidade de Medida: unidade					
183	59.234.520,00	161	87,98	15.884.651,00	26,82

No que diz respeito aos planos orçamentários que compõem a referida Ação, em consonância com os dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, a execução física e financeira apresentou-se da seguinte forma:

Plano Orçamentário 0001 - Adequação de Embarcações para Controle, Segurança da Navegação Fluvial e Infraestrutura na Região do Calha Norte

Avaliação da execução Física e Financeira (Fonte Siop)					
Previstas (LOA + Crédito)		Realizadas			
Física	Financeira	Meta Física		Execução Financeira (liquidado)	
Produto: embarcação adequada		Resultado	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)
Unidade de Medida: unidade					
49	10.297.489,00	37	75,51	2.073.666,00	20,14

Considerando os dados registrados na base do Siop, a partir dos parâmetros fixados

na LOA/2013, a meta física e a execução financeira alcançaram índices de 75,51% e 20,14%, respectivamente, o que, em numa primeira avaliação, denota descompasso. Não obstante, vale registrar o fato de que, da dotação autorizada, foi empenhado o valor de R\$ 8.496.622,00, sendo que desse total, a quantia de R\$ 6.422.956,00 foi transferida à conta restos a pagar não processados.

Plano Orçamentário 0002 - Infraestrutura de Unidades Militares na Região da Calha Norte

Avaliação da execução Física e Financeira (Fonte Siop)					
Previstas (LOA + Crédito)		Realizadas			
Física	Financeira	Meta Física		Execução Financeira (liquidado)	
Produto: infraestrutura mantida		Resultado	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)
Unidade de Medida: unidade					
127	42.454.279,00	119	93,70	10.962.406,00	25,82

Verifica-se, no quadro anterior, que a meta física e a execução financeira apresentaram percentuais de 93,70% e 25,82%, respectivamente, indicando descompasso entre os resultados físico e financeiro alcançados. Registre-se, por oportuno, que o volume de recurso empenhado, por conta da dotação vinculada ao mencionado plano orçamentário, atingiu a quantia de R\$ 38.461.392,00.

Plano Orçamentário 0003 - Logística Operacional para Apoio às Atividades do Calha Norte

Avaliação da execução Física e Financeira (Fonte Siop)					
Previstas (LOA + Crédito)		Realizadas			
Física	Financeira	Meta Física		Execução Financeira (liquidado)	
Produto: missão apoiada		Resultado	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)
Unidade de Medida: unidade					
5	4.178.752,00	5	100	2.125.799,00	50,87

A considerar os dados demonstrados no quadro antecedente, as realizações, no que diz respeito à execução física e financeira, alcançaram os percentuais, respectivamente, de 100% e 50,87%, o que, também, indicam descompasso, ressaltando, contudo, o volume de despesa empenhada da ordem de R\$ 3.925.533,00.

Plano Orçamentário 0004 - Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte

Avaliação da execução Física e Financeira (Fonte Siop)					
Previstas (LOA + Crédito)		Realizadas			
Física	Financeira	Meta Física		Execução Financeira (liquidado)	
Produto: aeródromo mantido		Resultado	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)
Unidade de Medida: unidade					
2	2.304.000,00	1	50	722.779,00	31,37

Também neste caso, considerando os dados extraídos do Siop, demonstrados no quadro anterior, as realizações, no que tange à execução física e financeira, alcançaram os percentuais, respectivamente, de 50% e 31,37%. Não obstante, o volume de despesas empenhadas foi da ordem de R\$ 1.721.389,00.

A Ação 2452 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte visa promover a adequação (ampliação e reforma) dos Pelotões Especiais de Fronteira, manutenção da infraestrutura instalada, compreendendo realização de obras e serviços de manutenção de suas instalações e equipamentos não militares; realização de obras e serviços de conservação e pavimentação das rodovias e estradas vicinais; e realização de obras e serviços de manutenção do complexo de instalações e linhas de distribuição das pequenas centrais elétricas que atendem aos Pelotões Especiais de Fronteira e às comunidades, e, ainda, a aquisição de materiais e equipamentos não militares necessários ao pleno funcionamento dos Pelotões Especiais de Fronteira.

Avaliação da execução Física e Financeira (Fonte Siop)					
Previstas (LOA + Crédito)		Realizadas			
Física	Financeira	Meta Física		Execução Financeira (liquidado)	
Produto: pelotão adequado		Resultado	Percentual	Valor	Percentual
Unidade de Medida: unidade			(%)	(R\$)	(%)
7	12.765.480,00	6	85,71	2.223.214,00	17,42

Em conformidade com os dados extraídos do Siafi, até 31.01.2014, além do valor de R\$ 2.223.214,00, realizado a título de despesas próprias da Ação 2452, correspondente 17,42%, em relação à dotação aprovada, no exercício de 2013, foram liquidadas despesas relativas a exercícios anteriores no montante de R\$ 7.955.238,43. O volume de recurso empenhado por conta da dotação em referência, contudo, foi da ordem de R\$ 11.151.161,00, o que resultou na inscrição de recursos à conta de restos a pagar, na importância de R\$ 8.927.947,00.

Chamado a apresentar justificativas quando aos descompassos entre os resultados das metas físicas e financeiras referentes aos PO 0001 a PO 0004, componentes da Ação 20X6, assim como no tocante à Ação 2452, o gestor informou que “[...] o critério de avaliação utilizado pelo DPCN compara as metas físicas com o volume de despesas empenhadas, não com as despesas liquidadas, não ocorrendo, portanto, o aludido descompasso”. Ao tempo, informou que esse critério deverá ser ajustado, de modo que passe a considerar, naquela avaliação, os valores liquidados.

Conquanto a justificativa aduzindo a mudança de critério de avaliação nas contas do exercício de 2014, em curso, diante da justificativa do gestor, vale lembrar que o empenho de despesa representa o compromisso da União, mediante a reserva de dotação orçamentária, em função de contratação com fornecedores e prestadores de serviços, enquanto os valores liquidados, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, representam a verificação dos direitos adquiridos pelos credores, sendo, portanto, o estágio em que é confirmada a execução da ação governamental.

Diante desses conceitos, não se pode compreender o cumprimento das metas físicas previstas na LOA apenas pelo empenho do recurso, até pelo fato de que a prática tem demonstrado que, ao longo dos anos, parte dos recursos do Programa tem sido anulada no bojo da política de contenção de gasto determinada, a cada exercício, pelo Governo Federal.

ii) Ações da vertente Civil

Nos termos da Portaria Normativa – MD nº 3.097, de 11/10/2011, o Programa Calha Norte tem por principal objetivo promover o aumento da presença do Poder Público na sua área de atuação, contribuindo para a Defesa Nacional, proporcionando assistência às populações e fixando o homem na região, o qual, para tanto, adota as seguintes e principias diretrizes estratégicas:

- i) implantar e melhorar a infraestrutura básica nas áreas de Defesa, Econômica, Educação, Esporte, Saúde, Social e Transportes nos Municípios da área de atuação do PCN, criando condições para a fixação do homem na região;
- ii) melhorar a qualidade de vida das populações atendidas Integrar socialmente comunidades isoladas e aumentar a presença do Estado na Região;
- iii) intensificar a troca de informações e articular com órgãos públicos (federais, estaduais e municipais), de modo a identificar as necessidades de obras de infraestrutura na área de atuação do Programa; e
- iv) aplicar os recursos orçamentários do Programa nas obras de infraestrutura com a finalidade de produzir resultados geradores de renda e emprego, bem como o fortalecimento da cadeia produtiva, a melhoria das condições de vida e a fixação do homem em suas localidades, sendo as aplicações para todas as áreas consideradas de cunho social, de acordo com o art. 26 da Lei no 10.522, de 19 de julho de 2002.

Com foco nas referidas diretrizes, os recursos da Ação 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte destinam-se à realização de obras e aquisição de equipamentos, voltados à execução de projetos vinculados à área social, esportiva, econômica, educacional e de transporte dos municípios abrangidos pelo Programa.

A Ação 1211 em causa, no exercício de 2013, contou com dotação orçamentária no valor de R\$ 707.710.310,00, cujo comportamento das realizações, a partir dos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), assim se apresenta:

Avaliação da execução Física e Financeira (Fonte Siop)					
Previstas (LOA + Crédito)		Realizadas			
Física	Orçamentário	Meta Física		Execução Orçamentária (liquidado)	
Produto: projeto concluído		Resultado	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)
Unidade de Medida: unidade					
1.492	707.710.310,00	13	0,87	3.380.000,00	0,48

Fontes: Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD, de 14/3/2014.

No decorrer do exercício de 2013, foram celebrados 461 (quatrocentos e sessenta e um) convênios no bojo da Ação 1211, abrangendo recursos empenhados da ordem de R\$ 312.080.644,40, equivalente a 44,09% da dotação consignada na LOA/2013, conforme detalhado na tabela a seguir, por unidade da federação.

Unidade da Federação	Quantidade de Convênios	Valor Empenhado (R\$)
ACRE	67	44.582.000,00
AMAZONAS	65	52.907.000,00
AMAPÁ	60	60.523.240,00
PARÁ	0	0,00
RONDÔNIA	222	86.083.122,00
RORAIMA	47	67.985.282,00
Total	461	312.080.644,40

Fonte: Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD, de 14/3/2014.

Dos 461(quatrocentos e sessenta e um) convênios indicados no quadro anterior, somente 13 (treze) tiveram os recursos comprometidos liberados no decorrer do exercício de 2013, totalizando R\$ 3.380.000,00, equivalente a 0,48% do montante empenhado à conta da dotação orçamentária da Ação 1211, o que indica baixo índice de realização financeira no exercício. Com relação à dotação autorizada, contudo, R\$ 308.700.644,40 foram inscritos à conta de restos a pagar não processados, referentes a 448 (quatrocentos e quarenta) convênios celebrados no exercício de 2013.

De acordo com dados extraídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), até 30/1/2014, além do valor de R\$ 3.380.000,00, realizado por conta da dotação da Ação 1211, foram liquidadas despesas no montante de R\$ 159.203.952,99, referentes a 297 (duzentos e noventa e sete) convênios celebrados nos exercícios de 2008 a 2012.

Sobre o assunto, cumpre lembrar que os convênios celebrados antes de 30/5/2008, vigentes quando da edição da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, sujeitam-se aos regramentos da IN/STN nº 1, de 15/1/1997, podendo-lhes ser aplicados os dispositivos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, naquilo que beneficiar a consecução dos objetos conveniados, prerrogativa essa, ressaltamos, preservada pelas disposições contidas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 (cf. alínea "b" do inciso I do art. 2º).

Ao amparo dos referidos normativos, os convênios, no âmbito do Programa Calha Norte, foram celebrados com base em projetos básicos pendentes de aprovação, e, ainda, sob a sujeição de apresentação de documentação essencial, como condicionante à liberação do recurso comprometido à conta da União, na condição de concedente.

Nesse ponto, vale recordar que, ao longo do tempo, a política de contenção de despesa, aliada à falta de aprovação pela concedente, representada pela área técnica do Programa Calha Norte, dos objetos conveniados, em face da insuficiência dos projetos de engenharia, bem assim da ausência de documentação requerida na norma, os recursos comprometidos pela União têm sido inscritos à conta restos a pagar não processados.

No exercício de 2013, foram anulados empenhos inscritos em restos a pagar, totalizando a quantia de R\$ 28.208.108,91, composta das parcelas apresentadas no quadro subsequente, à conta dos orçamentos relativos aos exercícios de 2008 a 2010, em razão do não saneamento, por parte dos entes municipais, das situações que levaram à celebração dos respectivos convênios, contendo cláusula restritiva à liberação do recurso pela União, ou por força do Decreto nº 7.654, de 23/12/2011:

Exercício	Quantidade de Convênios	Valor (R\$)
2008	01	8.178.396,00
2009	03	1.814.712,91
2010	28	18.215.000,00
Total	32	28.208.108,91

Fonte: Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD, de 14/3/2014.

Até o mês de abril de 2013, encontravam-se registrados no Siafi, na condição de ativos, o total de 1.109 (mil, cento e nove) convênios, situação que, comparada aos dados levantados no exercício em curso, da ordem de 1534 (mil, quinhentos e trinta e quatro), posição em 22/7/2014, representa elevação de, aproximadamente, 38,32 %, incremento que, lembramos, decorre do fato de os convênios celebrados no âmbito do Programa, objetivando a implantação de projetos de cunho social, terem como suporte recursos indicados por emendas parlamentares, sobre as quais a administração do DPCN não detém poder de influência.

Nos tópicos subsequentes, abordaremos o comportamento dos indicadores de eficiência e eficácia da Ação 1211, gerados automaticamente pelo Siop, assim como as informações encaminhadas pelo DPCN e consignadas no Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação Calha Norte.

O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento apresenta os seguintes resultados em relação à eficácia e eficiência da aplicação dos recursos da Ação 1211, ora em foco:

Ação	Indicador			
	Eficiência (%)		Eficácia (%)	
	EFLOA	EFREP	ECLOA	ECREP
1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte.	6.469,50	16.757,81	30,90	80,03

Legenda: EFLOA - Eficiência em relação à meta física na LOA; EFREP - Eficiência em relação à meta física, após a reprogramação financeira; ECLOA - Eficácia em relação à meta física prevista na LOA; ECREP - Eficácia em relação à meta física, após a reprogramação financeira.

Fonte: Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD, de 14/3/2014.

Da análise da execução orçamentária, verifica-se que, historicamente, a liquidação da despesa, em função do orçamento alocado à Ação 1211, vem portando-se em percentual aquém do empenhado, quadro este que se repetiu no ano de 2013, cuja liquidação e pagamento da despesa atingiram somente 0,48% do recurso consignado na LOA.

Em 17/2/2014, segundo consta nos dados inseridos no Siop, os indicadores de eficiência (EFREP e EFLOA) da Ação 1211 atingiram percentuais de 6.469,50% e 16.757,81%, respectivamente, portanto, completamente dissonante da realidade do Programa.

Esclareça-se que a distorção dos indicadores supracitados deve-se ao fato de que, não obstante a baixa execução financeira ocorrida em relação ao orçamento de 2013 (0,48%), registrado no sistema, a execução física indica a consecução de 461 (quatrocentos e sessenta e um) projetos, correspondente ao quantitativo de convênios celebrados, cujos recursos foram empenhados no decorrer do exercício.

Outros indicadores merecedores de comentário dizem respeito ao de eficácia da ação, em relação à LOA/2013 (ECLOA), e ao reprogramado (ECREP), apurados em 30,90% e 80,03%, respectivamente, conforme quadro anterior, resultados estes, ressaltamos, também distorcidos, uma vez que os dados de execução considerados pelo DPCN levam em conta o empenho de recurso atinente a 461(quatrocentos e sessenta e um) convênios, o que não se confunde com a realização do objeto acordado entre os partícipes.

A respeito do assunto, vale salientar que, apesar de o gestor considerar o convênio celebrado (empenhos) como produto passível de cálculo da execução física da ação, o produto instituído na LOA/2013 foi “Projeto Concluído”, que, em vista da forma de execução da ação não ser direta, a cargo da concedente, mas sim indireta, pela conveniente, por meio de transferência voluntária, cujo pagamento ocorre antes da entrega do bem ou serviço, o produto apurado, como consequência, não representa a realidade do Programa.

De acordo com o contido no “Plano de Ação Calha Norte (Exercício 2013)”, no campo “Observações da Execução da Ação (fl. 133)”, “[...] *houve uma reprogramação nas metas físicas previstas de 1492 para 972 unidades, a contar dos créditos/limites recebidos.*”, tendo sido alcançada a meta física de 13 unidades, para uma execução financeira de R\$ 3.380.000,00.

Para fins de comparação, apresentamos a seguir os valores dos indicadores de eficiência e eficácia, calculados com base nas informações constantes do Plano de Ação fornecidos pelo DPCN, utilizando-se a fórmula empregada pelo Siop:

Ação	Indicador			
	Eficiência (%)		Eficácia (%)	
	EFLOA	EFREP	ECLOA	ECREP
1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	182,44	280,04	0,87	1,34
Legenda: EFLOA - Eficiência em relação à meta física na LOA; EFREP - Eficiência em relação à meta física, após a reprogramação financeira; ECLOA - Eficácia em relação à meta física prevista na LOA; ECREP - Eficácia em relação à meta física, após a reprogramação financeira.				

Fonte: Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD, de 14/3/2014.

Podemos observar que os indicadores de eficiência em relação à meta física na LOA (EFLOA) e eficiência em relação à meta física, após a reprogramação financeira (EFREP), nos percentuais de 182,44% e 280,04%, respectivamente, apresentam distorções, ou seja, valores superiores a 100%, fato justificado pela falta de relação linear entre o número de convênios celebrados e o valor total consignado na LOA, bem assim em razão de os convênios celebrados envolvem valores diferentes.

Não obstante, se considerarmos somente o orçamento de 2013, inexistente distorção em relação aos indicadores de eficácia, comparada à meta física prevista na LOA (ECLOA) e de eficácia, comparativamente à meta física, após a reprogramação financeira (ECREP), nos percentuais de 0,87% e 1,34%, respectivamente, posto apresentarem valores condizentes com o que de fato ocorreu em relação à Ação 1211, ou seja, uma baixa execução financeira e reduzida realização física dos projetos.

2.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

No presente tópico, em obediência ao disposto no item 3 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132/2013, serão avaliados os indicadores instituídos pela administração do DPCN com o intuito de medir o desempenho de sua gestão no exercício em exame.

Neste contexto, da análise das informações consignadas no Quadro A 3.6 do Relatório de Gestão, concluímos que o gestor não dispõe de indicadores de eficiência e eficácia, tendo em vista que foi apresentado apenas um indicador, de efetividade, para o acompanhamento das metas do Programa Calha Norte, com seis variáveis, adotando-se a seguinte fórmula de cálculo: Indicador = $[(A + B + C - TCE\%) + D] / 2$.



Descrição das Variáveis do Indicador de Efetividade

Descrição	
A = % obtido pela divisão do quantitativo de convênios celebrados durante corrente ano pela média histórica dos convênios celebrados (X).	B = % obtido pela divisão do quantitativo de convênios celebrados durante corrente ano pela média histórica dos convênios celebrados (X);
C = % obtido pela divisão do número de acompanhamentos de obras pela média histórica dos convênios celebrados (X)	D = % obtido pela divisão do montante da vertente militar descentralizado no ano pelo valor total da LOA prevista no corrente ano
X = Média histórica dos convênios celebrados nos últimos três anos	TCE = % de convênios inscritos em Tomada de Contas Especial dividido pela média histórica dos convênios celebrados (X)

Ao final de cada exercício, conforme consta no Plano de Ação do DPCN, o desempenho é medido por meio da avaliação do resultado final do indicador de efetividade, sendo atribuída a seguinte escala de avaliação:

- Acima de 95% - Desempenho excelente
- 94% a 85% - Ótimo
- 84% a 75% - Muito bom
- 74% a 60% - Bom
- 59% a 45% - Regular; e
- 44% a 0% - Insatisfatório.

Ainda da análise das propriedades do indicador utilizado pelo gestor para fins de aferição do desempenho da gestão, verificamos que é útil, confiável, de fácil obtenção e auditabilidade, porém, sua fórmula de obtenção, por envolver seis variáveis, exhibe certo grau de complexidade, mas que não compromete a sua mensurabilidade.

O gestor, relativamente aos exercícios de 2012 e 2013, no competente relatório de gestão, informou os índices de 76,09% e 104,55%, respectivamente, apuradas com base na fórmula $[(A + B + C - TCE\%) + D]/2$, aplicada sobre os seguintes dados, o que, entretanto, não condiz com os resultados obtidos nos trabalhos da auditoria:

Ano	2012	2013
Nº de Convênios	243	461
A	97,59%	185,14%
B	40,96%	101,20%
C	83,53%	97,99%
TCE	2,41%	7,63%
X	249,00	249,00
D	80,56%	88,61%
Índice	76,09%	104,55%

Fonte: Quadro A 3.6 do Relatório de Gestão

Questionado a respeito do assunto, o gestor ratificou os resultados apresentados na tabela anterior (2012 = 76,09% e 2013 = 104,55%), indicando que, de fato, o equívoco, o qual motivou a citação inadequada no relatório de gestão, decorreu da falta de utilização do denominador 3, para compor a média aritmética do termo $(A + B + C)$.

Além disso, de acordo com o gestor, ao se referir ao relatório preliminar de auditoria sobre a inexistência de indicadores de eficiência e eficácia, foi informado que “[...] o DPCN elaborou para 2014 o Plano de Trabalho Anual/2014 [...], onde ao final do Exercício de 2014 deverá extrair, em conjunto com estudos complementares, os elementos para a confecção desses indicadores que serão apontados na execução de 2014”.

No que tange às medidas anunciadas pelo gestor, a nosso ver, embora não sejam suficientes para corrigir as situações encontradas com relação à ausência de indicadores de gestão, sinalizam para a resolução da impropriedade a partir do ano em curso.

2.4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS

No presente tópico, em obediência ao disposto no item 5 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132, de 2/10/2013, consignamos as avaliações promovidas no tocante à gestão das transferências, notadamente quanto à atuação do DPCN, no intuito de garantir a fidedignidade dos instrumentos celebrados com os objetivos do Programa, a fiscalização da execução física e a análise das prestações de contas.

Do mesmo modo, avaliamos, também, a suficiência da estrutura de pessoal e tecnológica, empregados na gestão do programa, assim como os mecanismos de controles internos utilizados no gerenciamento das operações inerentes ao Programa Calha Norte, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União.

a) Atuação do Departamento do Programa Calha Norte

a.1) Atuação da Unidade Jurisdicionada (UJ) para garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental.

A amostragem selecionada para exame compreendeu 60 processos de concessão e de prestação de contas de convênio, envolvendo recurso no montante de R\$ 44.217.284,30 (cf. Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 101/2013/Geaud/Ciset-MD, de 9/12/2013), todos com cláusulas condicionando a liberação do recurso ao saneamento, até o mês de janeiro de 2015, das condições restritivas.

Nos exames promovidos, constatamos que tais convênios encontravam-se instruídos com a documentação básica exigida à matéria e alinhados aos objetivos da ação governamental, bem assim que os aportes comprometidos à conta do orçamento da União, devidamente empenhados, aguardavam o recebimento dos pareceres técnicos conclusivos, a cargo das áreas técnicas do Departamento do Programa Calha Norte, a ocorrer com base na dotação autorizada pelo Governo Federal, no bojo da Ação 1211 - Implementação da Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte.

a.2) Atuação da UJ para fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais.

No exercício de 2013, o DPCN, no desempenho das atribuições de fiscalizar, de competência da concedente (cf. parágrafo único do art. 66 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011), promoveu vistoria física quanto à implantação do objeto de 243 (duzentos e quarenta e três) convênios, celebrados no período de 2006 a 2012, envolvendo recurso da ordem de R\$ 134.995.241,92, assim composto:

Exercício	Quantidade de Convênios	Valor (R\$)
2006	2	1.900.000,00
2007	1	966.394,56
2008	6	7.509.264,23
2009	47	33.751.951,50
2010	149	60.867.698,22
2011	32	24.909.933,41
2012	6	5.090.000,00
TOTAIS	243	134.995.241,92

Fonte: Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD, de 14/3/2014.

Extraídas as parcelas relativas aos valores a liquidar e cancelados, totalizando R\$ 372.177.823,66, sobre as quais, por não ter ocorrido descentralização sujeita à atuação do corpo de engenharia da concedente, o volume de recurso, cuja aplicação passou por processo de avaliação física dos projetos, de modo a permitir o ateste daquilo que foi executado, representa 36,27%, comparativamente ao valor registrado no balancete da Unidade Gestora 110594 – Departamento do Programa Calha Norte, posição em 04/2/2014, retromencionado.

A propósito, vale registrar que, em razão das limitações de recursos logísticos e de pessoal, aliada às dificuldades de visita aos municípios beneficiários dos recursos descentralizados pela União, em parte localizados em região de difícil acesso, as sobreditas fiscalizações ocorrem basicamente quando da apresentação das prestações de contas, o que inviabiliza eventual correção de rumo, por atuação da concedente, na fase de implantação dos projetos conveniados, e, por consequência, dificulta a apuração de responsabilidade em função de prejuízos apurados.

a.3) Atuação da UJ para analisar a prestação de contas dos convenientes ou contratados.

De acordo com as informações contidas no relatório de gestão, sob o aspecto da análise, as prestações de contas, referentes aos exercícios de 2012 e 2013, apresentava-se da seguinte forma:

Exercício	Contas prestadas	Quantidade de prestação de contas com prazo de análise não vencido			Prestação de contas com prazo de análise vencido			Prestação de contas não analisadas
		Contas Analisadas	Contas não Analisadas	Subtotal	Contas Analisadas	Contas não Analisadas	Subtotal	
2013	250	05	33	38	131	81	212	114
2012	210	15	56	71	108	31	139	87

Observa-se que foram apresentadas 250 (duzentos e cinquenta) prestações de contas, no exercício de 2013, das quais 114 (cento e quatorze), equivalente a 45,60%, não foram analisadas. Aliás, vale registrar que das prestações de contas não analisadas 81 (oitenta e uma), ou seja, 32,4% se encontram com prazo vencido.

Quanto à existência de prestação de contas pendentes de análise, o gestor informa que “[...] é consenso entre todas as entidades celebradoras de convênios que o prazo legal estipulado pelas portarias normativas, na maioria das vezes, é insuficiente para a realização da análise financeira e técnica dos objetos pactuados, principalmente quando se trata de obras”.

Em suas colocações, esclarece, ainda, que, no caso do Programa Calha Norte, por envolver a verificação *in loco* de obras e aquisições, em localidades muito distantes e de difícil acesso, exigindo uma grande preparação logística e otimização das viagens de vistoria a fim de abarcar o maior número de convênios possível a cada deslocamento, os prazos para as análises nem sempre são cumpridos.

Por último, acrescenta que a carência do corpo de engenharia, bem como técnicos da área financeira, tem causado, por vezes, a perda de prazos para a análise das prestações de contas, ressaltando que, como forma de minimizar esses óbices, o Departamento vem adotando medidas no sentido de reduzir o tempo gasto no trâmite documental, buscando obter maior eficiência, principalmente do tempo reservado para as verificações físicas.

b) Suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica do Departamento do Programa Calha Norte

b.1) Estrutura pessoal

No que tange à estrutura de pessoal, constatamos que a força de trabalho do

Departamento do Programa Calha Norte, em dezembro último, compunha-se de 53 (cinquenta e três) membros, compreendendo pessoal civil, militar da ativa e da reserva, terceirizados e estagiários, distribuídos da seguinte forma:

Militar		Pessoal Civil		Estagiários			Total
Ativa	Reserva	Efetivo	Terc	Eng	Arquit	Adm	
15	04	20	10	02	01	01	53

Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 101/2013/Geaud/Ciset-MD, de 09/12/2013.

Com relação à lotação do mencionado quadro de pessoal, para o desempenho das atividades fim e meio do Programa, apresentamos os seguintes dados, distribuídos por Unidades componentes da estrutura do DPCN:

Unidade	Militar	Pessoal Civil	Terceirizado	Estagiário	Total
Divisão de Engenharia (DIENG)	5	2	1	3	11
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DIAF)	6	6	4	-	16
Divisão de Convênios (DICONV)	1	9	3	-	13
Assessoria Técnica (ASTEC)	1	2	1	-	4
Serviço de Apoio Técnico e Administrativo (SATA)	3	-	-	1	4
Serviço de Assistência Técnica Militar (SATM)	3	-	-	-	3
Diretoria	-	1	1	-	2
Total	19	20	10	4	53

Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 101/2013/Geaud/Ciset-MD, de 09/12/2013.

A considerar o efetivo atualmente existente, da ordem de 53 (cinquenta e três) pessoas, podemos concluir que, em comparação ao exercício anterior, quando a então Coordenação-Geral do Programa Calha Norte contava com 49 (quarenta e nove) integrantes, houve aumento de 8% no quantitativo de pessoal lotado no DPCN.

À vista do conteúdo do relatório preliminar, o gestor ponderou que apesar da ampliação do quantitativo de pessoal “[...] *cerca de 27% dessa Força de Trabalho é composta de terceirizados/estagiários, que são impedidos de acessar os sistemas corporativos (SIAFI, SICONV, etc.), fundamentais aos trabalhos realizados no PCN*”.

A respeito dessa força de trabalho, cumpre registrar que, em nossos exames, verificamos que o atual corpo técnico do DPCN, composto de civis e militares, supera em, aproximadamente, 8% o quantitativo previsto no Anexo II, do Decreto nº 7.974, de 1º/4/2013, o qual aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa.

b.2) Estrutura tecnológica

Quanto aos recursos tecnológicos utilizados no processo de administração dos convênios celebrados no âmbito do Programa Calha Norte, destacamos o uso intensivo dos sistemas Siconv e SIAFI, adequados para o acompanhamento da execução física e financeira dos objetos firmados entre os partícipes, bem como para o auxílio do controle dos prazos para apresentação de prestação de contas.

c) Qualidade e suficiência dos controles administrativos instituídos pelo Departamento do Programa Calha Norte

No intuito de padronizar procedimentos e entendimentos aplicáveis a convênios, o DPCN elaborou e disponibilizou na *internet* o Manual de Convênios (edição 2012),

contemplando as normas e instruções do Programa Calha Norte visando: i) orientar a destinação de recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares, destinadas ao Ministério da Defesa, segundo os objetivos estratégicos do programa; ii) orientar os governos estaduais e municipais, abrangidos na área de atuação do Programa Calha Norte, a respeito das normas e legislação pertinentes à elaboração de convênios; e iii) assegurar, no âmbito das Forças Armadas, a aplicação dos recursos oriundos do Programa Calha Norte, com exclusividade na região amazônica.

Esclareça-se que tal manual se presta a orientar os gestores estaduais e municipais na condução das diversas etapas inerentes às transferências, sem, contudo, tratar dos procedimentos administrativos internos que deverão ser seguidos pela equipe técnica do Programa, no desenvolvimento de suas atividades.

Vale consignar, também, que a Ciset-MD realizou ações de controle com o objetivo de avaliar a situação das transferências concedidas mediante convênios, no exercício de 2013. Destacamos como produtos desses trabalhos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 101/2013/Geaud/Ciset-MD, de 9/12/2013, o Relatório de Acompanhamento nº 23/2014/Geafo/Ciset-MD, de 4/4/2014 e o Relatório de Avaliação de Programa nº 016/2014/Geori/Ciset-MD, de 14/3/2014.

Ressalte-se, por oportuno, que os mencionados relatórios, todos encaminhados aos gestores, para conhecimento e providências pertinentes, apontam impropriedades, de natureza formal, verificadas nas operacionalizações dos convênios, bem assim que as recomendações formuladas por este órgão setorial de controle interno, frente às situações encontradas, vêm sendo implantadas pela administração do Departamento do Programa Calha Norte.

Como resultado do acompanhamento sobre as providências adotadas pelo gestor, em função das fragilidades apontadas nos relatórios, consideramos que os controles internos do Programa Calha Norte vêm se adequando, de modo a garantir o alcance dos objetivos pactuados nos convênios que amparam as transferências voluntárias.

2.5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

A avaliação sobre a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo Departamento do Programa Calha Norte foi realizada por meio do cotejamento entre a autoavaliação realizada pelo gestor - em atendimento à exigência contida no subitem 3.2 do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/5/2013 - e as informações e documentos colhidos no decorrer dos exames de auditoria, adotando-se, como subsídio teórico, a publicação dos Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública, do Tribunal de Contas da União, disponível no portal do TCU na internet¹, abrangendo, para tanto, os seguintes elementos do sistema de controle avaliados.

Dos exames realizados na documentação encaminhada pelo gestor, bem assim com base no conhecimento acumulado sobre a gestão do Programa Calha Norte, damos como coerentes as autoavaliações realizadas pelos dirigentes do DEPCN, exceto em relação às indicadas a seguir:

i) Ambiente de Controle

Ao avaliar o item 9 do questionário (os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados alcançados pela UJ) o gestor atribuiu avaliação 5, considerando que a afirmativa é **integralmente** observada no contexto da UJ. Tal avaliação contrasta com os resultados das auditorias realizadas, ao longo do tempo, na unidade, nas quais são indicadas impropriedades na celebração e na análise das prestações de contas, decorrentes de fragilidades

¹ http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes_institucionais?tema=501587

em seus mecanismos de controle interno (cf. Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 101/2013/Geaud/Ciset-MD, de 9/12/2013).

ii) Avaliação de Riscos

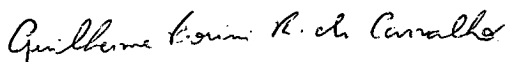
Ao avaliar o item 11 do questionário (há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade) o gestor atribuiu avaliação 5, considerando que a afirmativa é integralmente observada no contexto da UJ. A nosso ver, tal avaliação não condiz com a realidade da UJ, uma vez que o Plano de Ação da Unidade não aborda a avaliação de riscos de suas operações, conforme detalhado no item 2.2.1 deste relatório.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos geridos pelo Departamento do Programa Calha Norte, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes da Unidade, nos respectivos períodos de gestão.

Finalizando, e diante das conclusões obtidas, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente certificado de auditoria.

Brasília 19 de agosto de 2014



GUILHERME FIORINI R. CARVALHO
Analista de Finanças e Controle



ANTENOR FRAGA FERNANDES FILHO
Analista de Finanças e Controle


FÁBIO DOS SANTOS SOARES
Supervisor